



**DECRETO Nº. 049/2025** - Bom Jesus do Tocantins, 28 de abril de 2025

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICÍPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO, Edmilson Rodrigues Soares**, no uso das atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 02 (dois) de maio de 2025.

Dia 01 - (quinta-feira) Feriado nacional

Dia 02 - (sexta Feira) - Ponto facultativo

**Art. 2º.** Cabe aos dirigentes de áreas essenciais a preservação e o funcionamento dos serviços, Atendimento à saúde, Coleta de lixo, Segurança, Conselho Tutelar, Assistência Social.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2025.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d74601-08052025124223**